

Aviso n.º 337/2006

Por ordem superior se torna público ter o Reino da Bélgica depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 19 de Maio de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção entrou em vigor para o Reino da Bélgica em 18 de Junho de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 338/2006

Por ordem superior se torna público ter a Dominica depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 24 de Setembro de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção entrou em vigor para a Dominica em 24 de Outubro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 339/2006

Por ordem superior se torna público terem os Emirados Árabes Unidos depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 25 de Fevereiro de 2003, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A,

n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção entrou em vigor para os Emiratos Árabes Unidos em 27 de Março de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 340/2006

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Agosto de 2003, Timor-Leste depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afectados pela Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África, e respectivos quatro anexos, concluída em Paris no dia 17 de Junho de 1994.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 41/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 287, de 14 de Dezembro de 1995, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 1 de Abril de 1996, conforme o Aviso n.º 137/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e tendo entrado em vigor em 26 de Dezembro de 1996, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998.

A Convenção entrou em vigor para Timor-Leste em 18 de Novembro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 341/2006

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Dezembro de 2003, o Niué depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Que Empobrecem a Camada do Ozono, concluída em Montreal no dia 16 de Setembro de 1987.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1988, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 17 de Outubro de 1988, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 1988, tendo o Protocolo entrado em vigor em 15 de Janeiro de 1989, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 95, de 23 de Abril de 1998.

O Protocolo entrou em vigor para o Niué em 21 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 26 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.